

RESOLUÇÃO COL.PP. 002/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Regulamenta funcionamento das atividades de Projetos no âmbito do curso de Publicidade e Propaganda

O Colegiado do Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar o funcionamento das atividades de Projetos (Projetos AI, AII, BI, BII e C), previstas no âmbito do currículo 2016, conforme as disposições a seguir:

Art. 1.º – A atividade “Projetos” se caracteriza por um conjunto de ações pedagógicas realizadas pelos/as alunos/as individualmente a partir de critérios e indicações feitos pelos/as professores/as, mas sem a necessidade de uma orientação individual por parte dos/as docentes.

§ 1.º – Os/as estudantes receberão acompanhamento regular por parte de docentes ou equipes docentes, encarregadas de avaliar o seu desenvolvimento e a sua finalização.

§ 2.º – Os/as alunos/as matriculados/as em Projetos contarão com atividades comuns e poderão ser agrupados em sub-turmas.

Art. 2.º – Os Projetos serão cumpridos de acordo com a gradativa aquisição de habilidades e conhecimentos oferecidos pelo curso, em três momentos:

I – Projetos AI e AII – compreendem pesquisa em torno de um domínio específico do saber, no âmbito dos estudos e práticas em comunicação com o objetivo de permitir a formação de um repertório básico de práticas e formas em torno de tema da comunicação.

II – Projetos BI e BII – acompanhamento descritivo e reflexivo de uma prática profissional escolhida, que pode ser tipificada em atividades tais como estágio, acompanhamento de rotinas profissionais, visitas técnicas ou estudo de caso, com o objetivo de conhecer de perto as rotinas, os instrumentos e a dinâmica de uma prática profissional.

III – Projetos C – análise de diferentes produtos comunicativos, investigados segundo os distintos gêneros discursivos de acordo com critérios ético-normativos que presidem tais práticas.

Art. 3.º – As atividades de Projetos serão cumpridas de forma cumulativa, de acordo com as seguintes diretrizes comuns:

§ 1.º – As atividades deverão ser desenvolvidas pelas equipes de docentes e discentes através de encontros presenciais e de atividade de orientação não presenciais.

§ 2.º – As atividades serão estruturadas em três momentos:

I – Organização do plano de trabalho: realizado obrigatoriamente em, pelo menos, um encontro presencial entre a equipe e o conjunto da turma no início do semestre para planejamento e definição das atividades.

II – Discussão e monitoramento das atividades: realizado obrigatoriamente em, pelo menos, um encontro presencial em etapa intermediária do semestre para avaliação do andamento do trabalho, ajustes nos planos propostos e discussão de questões relativas ao desenvolvimento das atividades. Deverá ser realizado entre professor/a e grupo de orientação da sub-turma, quando houver.

III – Avaliação do trabalho, realizada obrigatoriamente em, pelo menos, um encontro presencial, em momento anterior ao término do semestre, para orientação sobre avaliação e produção do relatório de atividades, a ser produzido e apresentado individualmente pelo/a aluno/a.

§ 3.º – Cabem aos/às docentes propor temas específicos para a abordagem de práticas e/ou produtos, sugerir referências e materiais relacionados ao tema e realizar o acompanhamento e avaliação das atividades.

§ 4.º – Em projetos AII e BII recomenda-se que os/as alunos/as pesquisem formas, práticas e processos distintos daquelas abordadas em Projetos AI e BI, respectivamente.

§ 5.º – Os/as alunos/as deverão produzir obrigatoriamente as seguintes peças durante a realização dos Projetos:

I – Portfólio digital – por meio de sistema informático, segundo orientação do curso, que permita o registro da produção nas atividades acadêmicas em que estiver matriculado/a no respectivo semestre.

II – Relatório escrito, produzido conforme normas de padronização ABNT e com possibilidade de utilização de diversidade de mídias, contendo os seguintes aspectos formais:

- Síntese das atividades no semestre;
- Identificação do material pesquisado (produtos e obras utilizados);
- Descrição sintética das atividades realizadas no curso naquele período;
- Identificação pelo/a aluno/a do que considera saber ou aprendizado adquirido;

- Identificação e avaliação pelo/a aluno/a dos instrumentos/situações de aprendizagem utilizados para esse exercício (atividades colaborativas em grupo; debate; estudo de caso, simulação, jogos didáticos, elaboração de relatórios, análise crítica, desenvolvimento de projetos etc.);
- Reflexão sobre os objetivos propostos em cada atividade curricular e sua articulação com outras atividades do curso.

§ 6.º – A avaliação dos Projetos contemplará três momentos:

I – Avaliação das atividades desenvolvidas, que deverá ser realizada no segundo encontro, verificando: (a) o cumprimento das atividades e cronogramas propostos; (b) a inserção das atividades no domínio definido, com pontuação máxima de 30 pontos.

II – Avaliação do percurso realizado, que deverá ser realizada no terceiro encontro, verificando: (a) o cumprimento das atividades e cronogramas propostos; (b) a inserção das atividades no domínio definido; (c) a consistência e a coerência entre as atividades propostas; (d) a clareza e a precisão da apresentação; (e) a capacidade crítica e reflexiva apresentada pelo aluno, com pontuação máxima de 30 pontos.

III – Avaliação do Relatório Final, que deverá verificar a articulação entre as atividades e analisar o relatório final segundo: (a) o cumprimento dos aspectos formais previstos para o trabalho e (b) o conjunto da produção do/a estudante, verificando a pertinência, a extensão e a qualidade da aproximação ao repertório indicado, com pontuação máxima de 40 pontos.

Laura Guimarães Corrêa

Coordenadora do Colegiado de Graduação do Curso de Publicidade e Propaganda

**RESOLUÇÃO APROVADA NA REUNIÃO DO COLEGIADO DE
GRADUAÇÃO EM JORNALISMO REALIZADA EM 27/11/2018**

**RESOLUÇÃO APROVADA EM REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
REALIZADA EM 03/12/2018.**